



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

P.M. Arujá - Rs. 15
Processo Nº 333505/25
23/09/25 10

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00000/2025
PROCESSO Nº 000000/2025
CONTRATO Nº 0000/2025

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ E A EMPRESA PAPAROTO CONSULTORIA GASTRONÔMICA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE APRESETADORA PARA ATENDER COMO JURADA EM CONCURSO GASTRONÔMICO, PARA AVALIAÇÃO DE PRATOS PRODUZIDOS POR COMERCIANTES LOCAIS.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 56.901.275/0001-50, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada Sr. _____ doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado empresa RICARDO AUGUSTO DE BARROS GASPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.993.295/0001-80, situada na Rua Otto Unger, 393 – Mogi das Cruzes/SP, doravante denominada

CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. _____, brasileira, portadora da Cédula de Identidade _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente da Contratação Direta nº 000/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE APRESETADORA PARA ATENDER COMO JURADA EM CONCURSO GASTRONÔMICO, PARA AVALIAÇÃO DE PRATOS PRODUZIDOS POR COMERCIANTES LOCAIS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO GASTRONÔMICO EM ARUJÁ, nas seguintes especificações:

ITEM	SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de apresentadora para atender como jurada em concurso gastronômico, para avaliação de pratos produzidos por comerciantes locais	5.000,00	5.000,00
PREÇO TOTAL			R\$ 5.000,00

CLÁUSULA II - DOS VALORES

2.1. - Os preços e valores deste Contrato correspondem à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA III - DO PRAZO

3.1. O prazo deste Contrato é o constante no subitem "1.4", do TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido, conforme condições e critério de pagamento definidos no item "8", do TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

P.M.Arujá - Fls. 16

Processo Nº 33.3505/25

23/09/25

70

- 6.1. – As causas de extinção do presente contrato são as hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal 14.133.
- 6.2. No caso infrações administrativas A CONTRATADA estará sujeita às penalidades e sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.3. – Fica eleito o Fórum da Comarca de Arujá/SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato. E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Arujá, em * de * de 2025

Secretários

TESTEMUNHAS: NOME:

REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

P.M. Arujá - Fls. 17

Processo Nº 3.325.05/25

23/09/25

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

P.M.Arujá - Pts. 18

Processo Nº 333505/25

23/09/25

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.